

DECRETO Nº 6.203, DE 4 DE JULHO DE 2024

Revoga o Decreto nº 5.837, de 7 de março de 2022, que dispõe sobre a doação de um imóvel urbano denominado “Lote 12, da quadra B” à empresa CAFÉ MULTIMARCAS COMÉRCIO DE AUTOS EIRELI.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.473, de 26 de junho de 2012, que autoriza a doação de imóveis urbano para construção de suas instalações;

Considerando que a Lei supramencionada determina que as donatárias devam proceder à construção de suas instalações dentro do prazo de dois anos a contar da data de doação;

Considerando que, decorrido esse prazo, e os prazos estabelecidos no Decreto nº 5.837, de 7 de março de 2022, o donatário não deu início à construção de suas instalações conforme consta nos laudos das vistorias realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município;

Considerando ainda que, no caso do não cumprimento das disposições contidas no Decreto, o imóvel será revertido ao patrimônio público do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 5.837, de 7 de março de 2022, que dispõe sobre a doação de um imóvel urbano denominado “Lote 12, da quadra B” à empresa CAFÉ MULTIMARCAS COMÉRCIO DE AUTOS EIRELI.

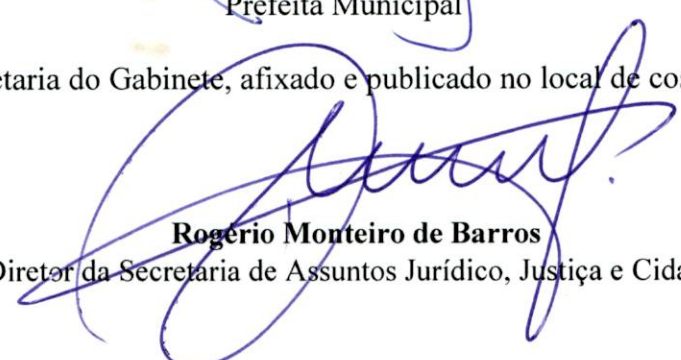
Art. 2º. O imóvel doado pelo Decreto ora revogado, fica revertido ao patrimônio público do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 4 de julho de 2024.


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.


Rogério Monteiro de Barros
Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídico, Justiça e Cidadania

